



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 23243.001609/2020-09

DOCUMENTO SEI Nº 0941102

0.0.0.1.

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – *Campus* Vilhena

Localização: Rodovia 174, km 03, nº 4334, Zona Urbana de Vilhena

Unidade Gestora: 158342 **Gestão:** 26421 **CNPJ:** 10.817.343/0003-69

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA PREGÃO SRP Nº 02/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de COPA E COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

EMANDA CONSOLIDADA – COPA E COZINHA 2020-CAMPUS VILHENA				Reitoria	Ariquemes	Cacoal	Guajará	Jaru	Zona Norte	Calama	Vilhena	Hospital Guarnição de Porto Velho-Mex/RO	Preço de Referência
Item	Descrição	Und.	Total	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	Valor UND

1	Abridor. Em inoxidável. Para abertura de latas e garrafas. Tamanho médio.	UN	51	3	10	2	1	20	5			10	R\$ 5,84
2	Acendedor de fogão a gás, fornos, aquecedores e similar com base em metal e gatilho em plástico, que não gera chamas apenas faíscas podendo acender milhares de vezes.	UN	63	3	10	12	1	25	2			10	R\$ 20,15
3	Açucareiro. Características: em aço inoxidável, com tampa e colher no mesmo material. Capacidade mínima: 300 g.	UN	94	4	5	2	5	17	11			50	R\$ 49,92
4	Ampola de vidro para garrafa térmica, formato cilíndrico, capacidade para 1 litro	UN	27	6			1			10		10	R\$ 38,40
5	Ampola de vidro para garrafa térmica, formato cilíndrico, capacidade para 1,8 litros	UN	27	6			1			10		10	R\$ 50,22

6	Ampola de vidro para garrafa térmica, formato cilíndrico, capacidade para 2 litros	UN	27	6			1			10		10	R\$ 50,22
7	Assadeira em Alumínio Polido resistente, retangular, sem bordas, medindo 54x30x2 Cm.	UN	66		30		1	30				5	R\$ 115,25
8	Assadeira em Alumínio Polido resistente, retangular, sem bordas, medindo 54x30x5 Cm.	UN	56		20		1	30				5	R\$ 114,81
9	Assadeira retangular: tamanho grande, de alumínio, para utilização em fornos. Medida aproximada: 6 cm x 32 cm x 46,5 cm (AxLxC).	UN	49		10	3	1	30				5	R\$ 64,00
10	Assadeira. Em aço inoxidável, com grelha. Dimensões aproximadas: 42x37x7cm	UN	46	4	5	5	5	22				5	R\$ 211,06
11	Assadeira. Em	UN	35		5		5	20				5	R\$ 39,01

	alumínio, tipo retangular, medindo aproximadamente 30X20X7 cm.											
12	Avental PVC. Medidas aprox.: 120x70cm. Características: modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, com tiras de amarrar fixas.	UN	362	4	30	1	22	5			300	R\$ 20,47
13	Bacia cuba de alumínio, n° 70, medidas aproximadas: Diâmetro 69 cm; Altura: 16cm, com capacidade aproximada de 22 litros.	UN	43			3	5	30			5	R\$ 58,75
14	Bacia plástica grande, material resistente, com alça, capacidade de 50 litros	UN	567		500	7	5	50			5	R\$ 45,00
15	Bacia plástica, material resistente, com alça, capacidade de 30 litros	UN	37			7	5	20			5	R\$ 21,85

16	Bandeja de papelão Verde Nº 5. Medidas 34 x 41cm. Pacote com 01 unidade.	UN	55				5	40				10	R\$ 4,38
17	Bandeja plástica branca, dimensões de 10cmx30cmx20cm (altura x largura x profundidade)	UN	145	2	10		10	102	6	10		5	R\$ 16,78
18	Bandeja plástica em polietileno, branca, capacidade 12 litros, dimensões aproximadas: altura 7,73 cm / largura 36 cm / comprimento 44 cm	UN	152	2	15	5	10	100	5	10		5	R\$ 31,99
19	Bandeja plástica em polietileno, branca, capacidade 3 litros, dimensões aproximadas: altura 6,5 cm / largura 19,5 cm / comprimento 31,0 cm	UN	137	2	5		10	100	5	10		5	R\$ 19,88
20	Bandeja plástica em polietileno, branca, capacidade 6 litros, dimensões aproximadas: altura 6,3 cm / largura 29	UN	142	2	10		10	100	5	10		5	R\$ 33,14

	cm / comprimento 37 cm												
21	Bandeja retangular inox. Acabamento em brilho com detalhes em fosco nas bordas. Alças de aço para facilitar o manuseio. Medidas: 497mm comprimento, 305mm largura, 56mm Altura. Modelo Cosmos ou similar com mesmas características.	UN	58	7	5		10	25	6			5	R\$ 55,45
22	Bandeja retangular, funda, com alças, em aço inoxidável, nas dimensões 420x300x 20mm.	UN	49		5		10	25	4			5	R\$ 61,43
23	Bomboniere estilo chamille pequena. Dimensões: Diâmetro 147mm / Altura 215mm / Capacidade 980ml. Características Adicionais: Com base, e tampa. Material vidro.	UN	69	5	10		10	14	5	20		5	R\$ 96,58
24	Borrifador, plástico, spray, contendo bico	UN	100				10	40				50	R\$ 10,74

	borrifador, 500 ml, acondicionar solução reveladora												
25	Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio fundido. espessura: 8 mm. acabamento: lixada e polida. capacidade: 48 litros.	UN	52		3		5	40	1			3	R\$ 749,13
26	Caixa de fósforo de segurança. maço com 10 (dez) caixas. Caixa contendo 40 (quarenta) palitos de fósforo.	UN	177	52	5	2	1	104		3		10	R\$ 42,40
27	Caixa Plástica, em material virgem, de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 21x28x10 cm, capacidade de 3,5 L, para armazenar alimentos.	UN	214		20	4	20	155	5	5		5	R\$ 25,66
28	Caixa Plástica, em material virgem, de primeira qualidade,	UN	231		30	6	20	155	5	5		10	R\$ 68,48

	com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28 cm, capacidade de 29 L, para armazenar alimentos.											
29	Caldeirão. Em alumínio de alta qualidade, com duas alças e tampa. Capacidade aproximada para 05 litros.	UN	33	2	5		1	20			5	R\$ 30,25
30	Caneca de plástico resistente, material atóxico, lisa, de fácil higienização, com alça, capacidade de 300 ml. Cor verde.	UN	792		300	300	100	42			50	R\$ 5,50
31	Caneco. Em alumínio de alta resistência, com cabo baquelite. Capacidade aproximada de: 3,4 litros.	UN	71	3	7		20	36			5	R\$ 46,56
32	Chaira. Para amolar faca, estriada 8", em aço, com cabo em	UN	27	2	2		1	12			10	R\$ 16,23

	polipropileno. Cor branca.												
33	Chaleira. Em alumínio de alta qualidade, com capacidade para 5 litros, cabo em alumínio com baquelite, com travas laterais no cabo, impedindo que este fique em contato direto com o alumínio.	UN	38	3	3		10	10	2			10	R\$ 65,40
34	Coador de café. Características: confeccionado em tecido 100% algodão, com cabo de madeira e aro de arame galvanizado. Dimensões: diâmetro boca 20 cm.	UN	58	8	3		20	7	10			10	R\$ 11,00
35	Colher de mesa, material com corpo e cabo de aço inoxidável, características adicionais lisa e polida, comprimento 23 cm e espessura de 3 mm.	UN	580	250	10		50	70				200	R\$ 4,63

36	Colher de mesa, material com corpo e cabo de aço inoxidável, tamanho pequeno, tipo café, características adicionais lisa e polida, com 1,50 mm de espessura.	UN	325		80		5	40				200	R\$ 3,43
37	Colher de Polietileno para Cozinha Industrial: tamanho grande, com resistência térmica de no mínimo 160°C, com comprimento de cabo de no mínimo 45 cm.	UN	51		10	5	1	30				5	R\$ 21,38
38	Colher de sobremesa em aço inox, medida aproximada: diâmetro da colher 4 cm, comprimento total 20 cm.	UN	425		5	100	100	20				200	R\$ 2,35
39	Colher descartável para refeição, cor branca, medidas aproximadas de 15,5cm x 3,2cm, produzido em poliestireno (PS), pacote com 100 unidades.	PCT	510		20	10	100	80	100	100		100	R\$ 6,62

40	Colher plástica côncava, confeccionada em poliamida (nylon 6) homopolímero virgem de 1º uso atóxico, resistente a temperatura de 160 °c, medidas de 45x5,5 cm, coloração vermelha.	UN	356	6	300		5	40			5	R\$ 34,40
41	Colheres plásticas côncava, confeccionadas poliamida (nylon 6) homopolímero virgem de 1º uso atóxico, resistente a temperatura de 160 °c, medidas de 45x5,5 cm, coloração marrom.	UN	317	5	300	2	5				5	R\$ 34,40
42	Colheres plásticas côncava, confeccionadas poliamida (nylon 6) homopolímero virgem de 1º uso atóxico, resistente a temperatura de 160 °c, medidas de 60x7,5 cm, coloração branca.	UN	357	5	300	2	5	40			5	R\$ 68,32

43	Concha de inox com a haste em nylon, comprimento total entre 40 – 45cm.	UN	29		10	3	1	10				5	R\$ 25,53
44	Concha. Para servir feijão, em inox, cabo térmico com gancho para não escorregar na bandeja. Medidas aproximadas 35 cm.	UN	50	5	10		5	20				10	R\$ 25,40
45	Copo de vidro para água, alta qualidade, em vidro transparente. Capacidade para 250 ml	UN	507	150	30		5	80	42			200	R\$ 4,14
46	Copo descartável para água, poliestireno de alta qualidade, 200ml, com no mínimo 2,20g. Embalagem com 100 unidades. Em conformidade total c/ norma nbr 14865.	PCT	2.240	500	100	160	5	110	150	615	500	100	R\$ 8,46
47	Copo descartável para café, poliestireno de alta qualidade, 50 ml, com no mínimo 0,75g. Embalagem	PCT	1.222	500	80	100	30	62	50	300		100	R\$ 4,60

	com 100 unidades. Em conformidade total c/ norma nbr 14865.												
48	Copo plástico em polipropileno (pp) com dimensões 155x74mm, de capacidade de 0,375 l.	UN	650	300	80		100	20		100		50	R\$ 5,50
49	Cuba Gastronômica 1/1 em aço-inox, na dimensão: 325x530x100mm, com alças móveis e tampas no mesmo material.	UN	26		10		2	10				4	R\$ 150,73
50	Cuba Gastronômica 1/1 em aço-inox, na dimensão: 325x530x150mm, com alças móveis e tampas no mesmo material.	UN	26		10		2	10				4	R\$ 173,84
51	Cuba Gastronômica 1/1 em aço-inox, na dimensão: 325x530x200mm, com alças móveis e tampas no mesmo material.	UN	26		10		2	10				4	R\$ 214,61

52	Cuba Gastronômica 1/1 em aço-inox, na dimensão: 325x530x65mm, com alças móveis e tampas no mesmo material.	UN	26		10		2	10			4	RS\$ 107,31
53	Cuba Gastronômica: GN 1/1, cuba em inox, com alças móveis, com tampa em inox. Próprias para uso em balcão térmico. Medida: 325mm x 527mm. Profundidade: 150 mm. Capacidade de 22 litros.	UN	18		10	3	1				4	RS\$ 214,61
54	Cuba Gastronômica: GN 1/1, cuba em inox, com alças móveis, com tampa em inox. Próprias para uso em balcão térmico. Medida: 325mm x 527mm. Profundidade: 200 mm. Capacidade de 30 litros.	UN	9			4	1				4	RS\$ 214,61
55	Cuba Gastronômica: GN 1/1, cuba em inox, com alças móveis, com tampa em inox. Próprias para uso em balcão	UN	18		10	3	1				4	RS\$ 145,25

	térmico. Medida: 325mm x 527mm. Profundidade: 65 mm. Capacidade de 9,5 litros.												
56	Cuba térmica de aço inox para balcão, com alça e tampa, capac. 21 litros, medida ext. 530 x 325mm, a) medida externa: 530x325mm medida interna: 505x300mm profundidade: 150 mm capacidade: 21 litros	UN	27	3	10		1	5	4			56	R\$ 202,56
57	Dispenser em acrílico para copo de café (50ml), com kit contendo parafusos e buchas. Medidas aprox.: 48x11x11cm. Diâmetro da boca: 5cm	UN	48	25	5		1	7				10	R\$ 23,93
58	Dispenser semi-automático para copo descartável (180/200ml), com kit contendo parafusos e buchas. ; Ref. FREE CUP,	UN	48	25	5		1	7				10	R\$ 93,25

	equivalente ou de melhor qualidade.												
59	Escorredor de louças, material aço inoxidável, capacidade 13 pratos, características adicionais compartimento para talheres e copos.	UN	27	3	5		3	8	3			5	R\$ 92,98
60	Escorredor de pratos em plástico resistente	UN	8				3					5	R\$ 37,47
61	Escumadeira. Em aço inoxidável, com cabo térmico. Dimensões aproximadas: 30 cm de cabo + escumadeira x 10 cm de diâmetro da escumadeira.	UN	60	5	10	2	3	30				10	R\$ 20,18
62	Espátula Acrílica para manteiga e Patê. embalagem com 20 unidades. Tamanho 12,5cm.	UN	28		3		3	12				10	R\$ 39,02
63	Espátula para manteiga, totalmente em aço	UN	38	5	3		3	17				10	R\$ 10,91

	inox. Dimensões: Tamanho 146mm, Espessura 3mm. Modelo classic ou similar com mesmas características.											
64	Esteira para forno: 05 tiras, material em alumínio. Dimensão de cada esteira: 1,5 x 70 x 58 cm (A x L x P).	UN	36		10	20	1				5	R\$ 54,41
65	Faca de cerâmica, para cortar legumes. Lâmina de 12cm.	UN	78	5	5	10	3	50			5	R\$ 36,10
66	Faca de Corte de 6", em aço carbono, lâmida com durabilidade de fio por tratamento térmico, com cabo de polietileno na cor branca.	UN	62				10	47			5	R\$ 69,95
67	Faca de Corte de 6", em aço-inox, lâmina com durabilidade de fio por tratamento térmico, com cabo de polietileno na cor branca.	UN	92		20	10	10	47			5	R\$ 56,00
68	Faca de Corte de 8",	UN	62				10	47			5	R\$ 84,54

	em aço carbono, lâmina com durabilidade de fio por tratamento térmico, com cabo de polietileno na cor branca.											
69	Faca de Corte de 8", em aço-inox, lâmina com durabilidade de fio por tratamento térmico, com cabo de polietileno na cor branca.	UN	83		20	10	1	47			5	R\$ 64,18
70	Faca de pão 7" em inox, cabo em polipropileno na cor preta	UN	71	6	5	2	10	43			5	R\$ 34,54
71	Faca mesa, aço inoxidável, aço inoxidável, liso, polido, Medidas aprox.: 23cmx3mm.	UN	363		20	70	20	53			200	R\$ 4,56
72	Filme Plástico para embalar alimentos, rolo com dimensões 28 cm x 100 M.	UN	444	1	50	3	20	50		20	300	R\$ 13,95
73	Fósforo Extra Longo, caixa com 50 palitos.	UN	211		10	150	1	30			20	R\$ 5,00

74	Fruteira em Inox, com acabamento escovado. Em formato cônico. Medidas: Comprimento 320mm, Largura 320mm, Altura 64mm, Diâmetro 32cm. Modelo Cosmos ou similar com mesmas características.	UN	27	4	10		1	5	2			5	R\$ 209,89
75	Funil grande em plástico ø19 cm. dimensões do produto: diâmetro maior: 19 cm, altura: 22 cm, diâmetro menor: 1,5 cm.	UN	36	3	5		1	22				5	R\$ 31,80
76	Garfo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido; comprimento 23cm e espessura de 3 mm.	UN	1.030	350	300	100	10	70				200	R\$ 4,95
77	Garfo de mesa, material corpo aço inoxidável, material	UN	870	300	300		20	50				200	R\$ 3,20

	cabo aço inoxidável, tipo sobremesa, características adicionais liso e polido; comprimento de 18cm e espessura de 1,50mm.												
78	Garfo descartável para sobremesa, cor branca, medidas aproximadas de 15,5cm x 2,1cm, produzido em poliestireno (PS), pacote com 100 unidades.	PCT	410		20	10	100	70	100	10		100	R\$ 5,84
79	Garrafa térmica com corpo externo em inox capacidade 2 litros e ampola de vidro formato cilíndrico, de pressão, com alça.	UN	115	20	30	5	20	10		20		10	R\$ 199,00
80	Garrafa térmica com corpo externo em plástico, capacidade 1 litro e ampola de vidro formato cilíndrico, com tampa rosqueável.	UN	90	5	10	5	20	10		20		20	R\$ 45,76
81	Garrafa térmica com corpo externo em	UN	85	5		5	20	10	15	20		10	R\$ 63,02

	plástico, capacidade 2 litros e ampola de vidro formato cilíndrico, com tampa rosqueável.												
82	Garrafão térmico. Características: em plástico, alça ergonômica, com copo multiuso, conservação térmica. Capacidade: 5 Litros. Diferencial: bocal removível facilitando a introdução de gelo no garrafão.	UN	46	2	10	10	10	4				10	R\$ 63,76
83	Guardanapo de papel, material celulose, medidas aprox.: 32x32cm, cor branca, tipo folha dupla, macio, embalagem com 50 unidades.	PCT	1.450	300	100	110	100	90	20	230		500	R\$ 5,04
84	Jarra para água com tampa basculante; em Inox 1,8 Litros, estilo continental, com alça. 100% aço inoxidável, acabamento com polimento alto brilho. Medidas:	UN	112	11	10	4	30	46	1			10	R\$ 84,48

	160mm Comprimento, 122mm Largura, 170mm Altura, 11cm diâmetro e 1,8 litros Capacidade.												
85	Jarra. Em plástico resistente. Capacidade 2 litros.	UN	120	10	15		30	50		5		10	R\$ 25,17
86	Jarra. Em vidro resistente. Capacidade para 2 L. Para servir água/suco	UN	126	13	10		30	15	8			50	R\$ 71,46
87	Jogo térmico para gelo. Composto por 1 Balde para gelo em inox ø 14cm, capacidade 1,3 litros com tampa e 1 pegador de gelo. Com acabamento fosco, próprio para uso doméstico ou eventos.	UN	33	10	5		1	4	3			10	R\$ 60,30
88	Luva. Para uso em forno padaria até 400 °C, tipo mão de gato reversível com reforço em kevlar 370 entre o polegar. Confeccionada em aramida com	UN	51	10	10		1	20				10	R\$ 84,87

	revestimento siliconizado. Forração destacável. Cor branca												
89	Panela de pressão, capacidade para 20 litros, fechamento externo, alumínio polido, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone.	UN	28	3	10	4	1	5				5	R\$ 420,25
90	Panela inox para 20 litros - caldeirão hotel nº 30 - 20 l	UN	36	3	10		1	20				2	R\$ 327,97
91	Panela pipoqueira 4 lts, Alumínio Polido.	UN	16	1	5		1	7				2	R\$ 145,00
92	Panela tipo caçarola de Alumínio batido fundido grosso, com 5 mm de espessura, com 34 cm de diâmetro e aproximadamente 23 cm de altura, capacidade aproximada de 10 litros; Tampa em alumínio com o pegador de material	UN	18			2	1	5				10	R\$ 170,62

	baquelite ou madeira envernizada, assim como nas alças.												
93	Panela tipo caçarola de Alumínio batido fundido grosso, com 5 mm de espessura, com medida aproximada de 55 cm de diâmetro e 20 cm de altura, capacidade aproximada de 35 litros; Tampa em alumínio com o pegador de material baquelite ou madeira envernizada, assim como nas alças.	UN	16		5	2	1	3				5	R\$ 293,83
94	Panela tipo caçarola de Alumínio batido fundido grosso, com 5 mm de espessura, com medida aproximada de 55 cm de diâmetro e 30 cm de altura, capacidade aproximada de 50 litros; Tampa em alumínio com o pegador de material baquelite ou madeira	UN	16		5	2	1	3				5	R\$ 1.035,09

	envernizada, assim como nas alças.												
95	Panela tipo caçarola de Alumínio batido fundido grosso. Dimensões: 30 cm de diâmetro, 11 cm Altura, capacidade aproximada de 6,70 Litros. Tampa em alumínio com o pegador de material baquelite ou madeira envernizada, assim como nas alças.	UN	34		20	3	1	5				5	R\$ 342,68
96	Panela. Material alumínio reforçado, capacidade 30 L. Características adicionais: caçarola.	UN	39	3	10		1	20				5	R\$ 310,44
97	Pano prato alvejado, algodão, medidas aprox.: 70x40cm	UN	425	30	100	100	50	100	25			20	R\$ 4,90
98	Papel Alumínio, para alimentos, rolo com dimensões 45 cm x 7,5 M.	UN	465		50	20	5	70		20		300	R\$ 9,70
99	Papel toalha, tipo folha picotada, medidas aprox.:	UN	1.200	110	200	150	50	300	40	50		300	R\$ 14,86

	22mx22cm, embalagem com 02 unidades.												
100	Pegador de salada em aço inox, comprimento total entre 40 – 45 cm.	UN	24		10	3	1					10	R\$ 32,56
101	Peneira para chá/suco. Material plástico. Tamanho médio. Cor branca.	UN	86	22	10	2	10	30	2			10	R\$ 6,26
102	Petisqueira. Tipo retangular. Material porcelana. Cor branca. Medida aproximada: 15x7cm.	UN	54	3	10	9	10	2				20	R\$ 40,84
103	Placa (Tábua). Material: polietileno. Medida aproximada: 1,5 x 50 x 100 cm. Cor branca. Para cortar frios, legumes, carne, etc.	UN	100	15	10		10	55				10	R\$ 160,64
104	Porta copo descartável (p/ água 180ml) tipo poupa copo em plástico com alavanca para	UN	37	20	3		1	5	3			5	R\$ 73,50

	retirar copo altura: 50 cm largura: 7 cm												
105	Porta copos de parede para 24 copos, feito todo em aço inox de primeira qualidade, forte, resistente e higiênico, instalação simples. com dimensões 50 cm de altura, 27 cm de comprimento, 11 cm de profundidade e espessura do aço inox 3 mm.	UN	41	20		1	15				5		R\$ 37,02
106	Porta guardanapo. Material: aço inox, em modelo 'meia lua' ou "triangular", dimensões aproximadas 3 x 8,5 x 12 cm	UN	72	15	10	10	15	2			20		R\$ 33,93
107	Porta pão em inox com tampa basculante em acrílico. Medidas aprox.: 14x21x38cm. Ref. Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	UN	57	3	10	20	12	2			10		R\$ 57,50
108	Porta talheres em	UN	70	5	10	1	20	24			10		R\$ 105,85

	<p> aço cromado e aço inox. Medidas 14cm de altura, 11cm de largura e 14 cm de comprimento. Com 04 divisões. Referência Arthi, ou similar com mesmas características.</p>												
109	<p>Pote para alimentos, material plástico, formato redondo, cor incolor transparente, capacidade 1 litro.</p>	UN	140	15	30		20	65				10	R\$ 5,99
110	<p>Prato de porcelana, refeição, formato circular, diâmetro de 28cm, cor branca, tipo raso</p>	UN	1.570	300	1000		100	70				100	R\$ 24,58
111	<p>Prato de porcelana, sobremesa, formato circular, diâmetro de 19cm, cor branca, tipo raso</p>	UN	1.170	300	600		100	70				100	R\$ 14,99
112	<p>Prato descartável confeccionado em polipropileno e corantes atóxicos; medindo 26cm de diâmetro; na cor branca. pacote com 10 unidades</p>	PCT	1.440	500	150	50	100	90	50	200		300	R\$ 7,50

113	Prato descartável confeccionado em polipropileno e corantes atóxicos; para sobremesa; medindo 15cm; na cor branca. pacote com 10 unidades	PCT	1.490	500	200	60	100	90	100	240		200	R\$ 5,21
114	Prato raso para refeições tipo almoço, de vidro transparente, com 26 cm.	UN	260		5	100	20	35				100	R\$ 4,85
115	Ralador de alimento. Material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, aplicação cozinha, altura mínima de 17 cm e máxima de 20 cm, largura mínima de 7 cm e máxima de 10 cm.	UN	64	5	10	6	1	32				10	R\$ 35,66
116	Socador de alho. Material: alumínio fundido. Tamanho: grande.	UN	28		5		1	12				10	R\$ 45,75
117	Tábua placa plástica de corte colorida 1,5 x 30 x 50 cm.	UN	32	4	10	4	1	2	1			10	R\$ 32,94

	indicada para corte de peixes e frutos do mar. Cor a ser definida quando for empenhar.												
118	Tábua placa plástica de corte colorida 1,5 x 30 x 50 cm. Placa amarela: indicada para corte de aves.	UN	77	4	10	9	1	42	1			10	R\$ 32,94
119	Tábua placa plástica de corte colorida 100x50x3 cm. Cor a ser definida quando for empenhar.	UN	42	4		4	1	22	1			10	R\$ 32,94
120	Tacho em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio fundido. espessura: 8 mm. acabamento: lixado e polido. capacidade: 30 litros.	UN	36		5		1	20				10	R\$ 592,96
121	Travessa. Material: aço inox. Tipo: funda. Tamanho: medindo 30x23 cm.	UN	61	3	10	2	10	22	4			10	R\$ 29,83
122	Travessa: Material: aço inox. Tipo: rasa, redonda. Tamanho: medindo 50x36cm.	UN	57	3	10	2	10	22				10	R\$ 53,57

123	Xícara de porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80ml, características adicionais totalmente esmaltada, com friso dourado e pires.	UN	296	60	80		20	42	44			50	R\$ 21,60
124	Xícara de porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 180ml, características adicionais totalmente esmaltada, com friso dourado e pires.	UN	258	60	80		20	18	30			50	R\$ 28,41

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) emissão da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá a necessidade dos *Campi* e Reitoria, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

2.2. Os quantitativos solicitados foram determinados através de consultas feitas nos controles de consumo, na gestão da ata no comprasnet e do controle de entrada/saída de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas coordenações solicitantes.

2.3. Da opção do Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013.

- 2.4. A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório que visa aquisição futura de materiais de copa e cozinha, pois:
- 2.4.1. os materiais serão adquiridos conforme a demanda, sendo adquiridos em parcelas, não sendo comprados além da demanda para solução imediata de período de 02 (dois) meses, pois estarmos racionalizando nossos gastos, ou seja poderá ser adquirido apenas uma unidade por solicitação;
- 2.4.2. os fornecedores somente serão remunerados quando da entrega total dos produtos empenhados;
- 2.4.3. com o aumento do número de alunos matriculados, projetos de extensão e pesquisa sendo desenvolvidos e em contrapartida a implantação de uma política de redução de consumo, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida;
- 2.4.4. Conveniência da administração em gerenciar a compra em períodos frequentes, analisando a cada pedido de compra a realidade do cenário da instituição no contexto de atividades realizadas e o planejamento almejado;
- 2.5. Nas aquisições deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos, visto o cenário orçamentário que se encontra.
- 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
- 3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, assim considerados aqueles bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 4.1. O prazo para entrega será de até 20 (vinte dias) úteis a contar da data de recebimento do documento que autorize o fornecimento, qual seja, Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento), em remessa única.
- 4.1.1. Os documentos citados serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.
- 4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;
- 4.3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente
- 4.3.1. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o(s) pedido(s) de prorrogação(ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido na ata de registro de preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis;
- 4.4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “4.1”;
- 4.5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material, monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;
- 4.6. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos com instalação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item/ lote, independentemente da quantidade empenhada;

- 4.7. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação;
- 4.8. Critério de Aceitação dos Materiais:
- 4.8.1. Os materiais serão recebidos:
- 4.8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8.3. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 1/3 (um terço), do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.8.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado no edital, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 03 (três) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos efetuar a entrega de novo produto que atenda as exigências do edital. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.
- 4.8.5. Quando do recebimento de mercadoria/ produtos não aceitos pela Contratante, esta irá notificar o fornecedor para retirada do produto de seu almoxarifado num prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 4.8.5.1. Quando o fornecedor notificado, não retirar o produto neste prazo, será considerado como abandono da mercadoria, e a Administração comunicará as autoridades;
- a) Quando o produto não for aceito pela Contratante esse, estará sujeito ao custo de armazenamento, que será contado a partir da data de notificação da rejeição.
- b) O custo citado no subitem anterior, será proporcional às características do produto: massa, volume, periculosidade, valor de mercado, fragilidade e outras particularidades.
- 4.8.5.2. Dado o perecimento do produto, por questões naturais (Validade de uso ou de Fabricação), esse será descartado imediatamente, e eventuais despesas de descartes sustentável ou específico, será cobrado do fornecedor.
- 4.9. Os locais de entrega serão:
- a) **IFRO/Campus Vilhena:** Rod. 174, km 03 nº 4334 - Vilhena/Rondônia - CEP: 76.982-270/ Telefone para contato: (69) 2101-0705 (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado); e-mail cpalm.vilhena@ifro.edu.br; Horário de entrega: de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 07h às 12 e das 13h às 16h;

b) **IFRO/Campus Cacoal:** BR 364 km 228 Zona Rural - Lote 2 A Caixa Postal 146 Cacoal/ Rondônia - CEP: 76.960-970/Telefone para contato: (69) 3441-9577 (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado e a Diretoria de Planejamento e Administração); e-mail cpalm.cacoal@ifro.edu.br / dplad.cacoal@ifro.edu.br /campuscacoal@ifro.edu.br; Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;

c) **IFRO/Campus Guajará - Mirim:** Av. XV de novembro, 4849, Planalto, Guajará-Mirim/Rondônia CEP: 76.850-000 Telefone para contato: (69) 3516-4705 (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado); e-mail cpalm.guajara@ifro.edu.br; Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h;

d) **IFRO /Campus Jaru:** Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto n.º 874 / Setor 2/ Jaru / Rondônia/ CEP: 76.890-000/ Telefone para contato: (69) 99918-2512 (Diretoria de Planejamento e Administração); e mail dplad.jaru@ifro.edu.br ; Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 17h;

e) **IFRO/Campus Ariquemes:** Rod. RO 257 KM 13, Zona Rural - Sentido município de Machadinho do Oeste - Ariquemes/Rondônia/CEP: 76.878.899/Telefone para contato: (069) 2103 0134 (Coordenação de Compras e Licitação); (69) 2103 0112 (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado) (69) 2103 0135 (Coordenação de Serviços Gerais); e-mail ccl.arquemes@ifro.edu.br / cpalm.arquemes@ifro.edu.br /csg.arquemes@ifro.edu.br : Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis das 07h30min às 17h;

f) **IFRO/Campus Porto Velho Calama:** Avenida Calama n.º 4985 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto no município de Porto Velho CEP:76.820-441 / Telefone para contato: (69) 2182 8915 (Coordenação de Compras e Licitação), (069) 2182 8923 (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado), (69) 2182 8904 (Coordenação de Serviços Gerais); e-mail ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br /cpalm.portovelhocalama@ifro.edu.br / csg.portovelhocalama@ifro.edu.br : Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h;

g) **IFRO/Campus Porto Zona Norte:** Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Bairro Industrial Porto Velho/Rondônia, CEP:76821-002/Telefone para contato: (69) 2182 3827 (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado) 2182 3823 (Diretoria de Planejamento e Administração); e-mail dplad.pvhzonanorte@ifro.edu.br/csg.pvhzonanorte@ifro.edu.br : Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h;

h) **REITORIA:** Avenida Tiradentes, nº 3009 - setor Industrial - Porto Velho/RO, CEP 76.804-124, Telefone para contato: (69) 2182 9672 (Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado); (069) 2182 9600 (Diretoria de Administração) ; e mail:cpalm.reitoria@ifro.edu.br; dadm@ifro.edu.br : Horário de entrega : Horário de entrega: de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis das 08h às 11h e das 14h às 17h;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário se equipamentos e no caso de produtos de especificação técnica de uso na embalagem, com uma versão em português e ainda uma relação da rede de assistência técnica autorizada do equipamento/produto.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5.1. Regularidade com a receita federal;

6.1.5.2. Regularidade com a previdência social;

6.1.5.3. Regularidade com o fundo de garantia de tempo de serviço;

6.1.5.4. Regularidade com os débitos trabalhistas;

6.1.5.5. Regularidade com a receita estadual;

6.1.5.6. Regularidade com a receita municipal;

6.1.5.7. Balanço Patrimonial exigível e apresentado da forma da Lei, devidamente certificado pelas autoridades competentes;

a) Não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, pois os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega ou para a locação de materiais.

6.1.6. Caso a empresa não mantenha as condições acima estipuladas, a administração dará prazo de 05 dias úteis para a regularização, e caso a empresa não habilite novamente todas as exigências solicitadas no edital, isto se configurará inexecução total do pacto assumido, obrigando a administração a suspender a empresa de contratar ou licitar com a administração do IFRO pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam

ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado (ata do pregão).

7. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. **DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato (Quando Faz o Recebimento definitivo).

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

EM= $I \times N \times VP$, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I= índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (XT) I= (6/100) / 365 I= 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de validade da ata de registro de preço.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificado:

12.1.1. Os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega de materiais, sendo pagos somente após o ateste de conformidade definitiva do produto.

12.2. .

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

13.1.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo IFRO, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

13.1.1.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de até 06 (seis) meses.

13.1.2. Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços, bem como recusar-se ou deixar de efetuar cadastro no sistema de processo eletrônico do IFRO, para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de até 01 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

13.1.3. Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.
- b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União por prazo de até 18 (dezoito) meses, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.
- c) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo IFRO: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de até 03 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.
- d) Deixar de prestar garantia ou assistência técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União por prazo até 03 (três) anos, além de multa de até 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor do empenho.

13.1.3.1. Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado ao IFRO receber o produto e reduzir a multa de acordo com os critérios previstos no item 21.7, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

13.1.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União por até 04 (quatro) anos.
- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

13.1.4.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de até 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor remanescente da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

13.1.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

13.1.5.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.1.5.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de até 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor remanescente da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

13.1.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

13.2. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 13.1.3 acima.

13.3. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

13.4. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.7. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

13.8. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

13.9. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 419 do Código Civil Brasileiro.

13.10. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

14. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 698.659,61 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. **EMPREITADA:** () Preço Global (X) Preço Unitário
- 15.2. **JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário.
- 15.3. **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** () Grupo de Itens (X) Por Itens
- 15.4. **DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:** Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.5. **DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO:** Os pregoeiros e equipe de apoio serão designados nos termos do Art. 16 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 15.6. **DA MARGEM DE PREFERÊNCIA:** Todos os itens serão exclusivos para ME e EPP.
- 15.7. **DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:** O aviso de licitação será divulgado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, e disponibilização o Edital, na íntegra, no www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, conforme Art. 20, Decreto 10.024/2019.
- 15.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:** após o encerramento da etapa competitiva, será solicitado a formação de cadastro reserva, nos termos fixados em Edital, para os SRP.
- 15.9. **DA IRP:** A IRP foi divulgada para os possíveis interessados via Compras Governamentais (Portal de Compras).

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/2019, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999; atende ainda, ao Anexo PARECER 229-2019_PROJUR IFRO (REFERENCIAL).



Documento assinado eletronicamente por **Elisandro de Moura Martins, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 23/06/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941102** e o código CRC **563F3543**.

Referência: Processo nº 23243.001609/2020-09

SEI nº 0941102